





# **PROCEDIMENTOS**

MODIFICADO 16/5/2011

Assunto				
Processo de Execução do Serviço "Multa Não"				
Publicação	Supervisor	Vigência		
		Indeterminado		

PROCEDIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO		
Objetivo:	Estabelecer os padrões e recomendações aplicáveis no departamento responsável pela execução.	
Abrangência	Todos os funcionários envolvidos pela execução	

1	CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE	2
2	Serviços	3
3	DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA DAR ENTRADA NA SOLICITAÇÃO	3
3.1 3.2	Para Recorrer a 1º Instância  Para Recorrer a 2º Instância	
4	Informações Importantes	4
4.1	Indicação de Condutor	4
4.2	Penalidade (Multa Para Pagamento) / Recurso	
	Pagamento da Multa	
4.4	Reposta ao Recurso	5
4.5	2º Înstância	5
5	Procedimentos dentro do sistema	6





Todas as informações contidas neste documento pertencentes a Cartório Postal são estritamente confidenciais e restritas a Cartório Postal. Sendo assim, as informações aqui dispostas são fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever os padrões, recomendações e o processo do departamento do Atendimento, sendo vedada sua divulgação ou cópia, parcial ou total, por quaisquer meios ou métodos, sem a prévia autorização formal.





# Segue abaixo os serviços relacionados ao fluxo de execução do " Multa Não"

1º Instância 2º Instância Resposta do Recurso

Abaixo Documentos Necessários para dar Entrada na 1º Instância

Cópia da Multa Cópia do CRLV Cópia da CNH (Em caso de pessoa física) Cópia do CNPJ (Em caso de pessoa jurídica) Copia do RG de quem assina o recurso

Abaixo Documentos Necessários para dar Entrada na 2º Instância

Cópia da Multa "Paga"
Cópia do CRLV
Cópia da CNH (Em caso de pessoa física)
Cópia do CNPJ (Em caso de pessoa jurídica)
Copia do RG de quem assina o recurso





# INDICAÇÃO DE CONDUTOR:

Ocorre sempre que o condutor não foi identificado no ato da autuação. Neste momento devese indicar o condutor, caso este não seja o proprietário do veículo.

Importante salientar que, se o veículo estiver em nome de pessoa jurídica a indicação do motorista é obrigatória, sob pena de pagamento de multa no mesmo valor da infração original, sendo este valor multiplicado a cada multa do mesmo veículo não indicada no período de 12 meses.

Apenas dá pra recorrer em casos de falhas de autuação, exemplo: erro flagrante de digitação; inconsistência da autuação; impossibilidade do cometimento de infração com o tipo de veículo; divergência de marca, modelo, espécie ou cor entre o veículo autuado e o veículo constante do CRLV ou incorreção na identificação do local da infração por ausência de numeral ou referência, ou ainda, via, cruzamento ou interseção inexistentes.

A indicação do condutor deve ser apresentada/protocolada devidamente preenchida e assinada pelo proprietário e condutor de veículo, juntamente com cópia da CNH deste último, no local indicado pelo próprio condutor até a data limite estipulada no corpo do documento, sob pena de ser considerada intempestiva e sem validade.

## PENALIDADE (MULTA PARA PAGAMENTO) / RECURSO:

Após aproximadamente 45 dias do recebimento da indicação, o proprietário do veículo receberá a multa para pagamento. Este é o momento para recorrer, caso isso não tenha sido feito na indicação do condutor pelos motivos acima elencados.

O recurso deve conter todos os dados da infração e do veículo, e utilizamos os mais diversos tipos de argumentos (cabíveis) para alcançar o objetivo – o recurso deferido. Ao recurso pode ser anexado todo tipo de informação que seja necessário ao convencimento do analisador, como foto, recortes de jornais ou revistas, entre outros, além dos documentos obrigatórios, cópia da multa, cópia do CRLV, cópia da CNH (em caso de pessoa física), cópia do CNPJ (em caso de pessoa jurídica), cópia do RG de quem assina o recurso.

Estando o recurso pronto, assinado e com os documentos anexados, é só protocolar no endereço indicado no próprio documento até a data do vencimento para pagamento da penalidade. O recurso tanto pode ser protocolado pessoalmente, mediante recibo, ou através dos Correios com carta enviada com A.R. (Aviso de Recebimento), em ambos os casos devese seguir a orientação expressa no documento.





#### PAGAMENTO DA MULTA

O proprietário do veículo pode optar por pagar a multa até o seu vencimento, com o desconto de 20% sempre concedido pelo órgão autuador, ou pagá-la apenas no momento do licenciamento do veículo. Se optar em pagá-la em seu vencimento e obtiver êxito no recurso, a multa é cancelada, o dinheiro é devolvido e os pontos são excluídos do prontuário geral do motorista. Se optar por não pagar, o procedimento é o mesmo, com a diferença de não haver valor a ser ressarcido.

#### RESPOSTA AO RECURSO

Em 1ª instância, o recurso é analisado pela JARI, que no prazo aproximado de 45 dias enviará para o endereço do proprietário do veículo a resposta ao seu recurso. Sendo este deferido, o comunicado conterá a seguinte informação "Recurso Deferido. A penalidade será cancelada", caso em que a multa perde sua eficácia e os pontos são excluídos do prontuário geral de motoristas. Já se o recurso for indeferido, o comunicado conterá a seguinte informação "Recurso Indeferido. A penalidade será mantida", nesse caso a multa continua valendo, mas o proprietário do veículo não se conformando com essa decisão, poderá ainda recorrer à 2ª Instância.

## 2ª INSTÂNCIA

Para recorrer a 2ª instância, é primordial o pagamento da multa, sob pena do recurso ser considerado deserto.

O esqueleto do recurso é o mesmo, alterando apenas o endereçamento, reafirmando o alegado em 1ª instância e solicitando que o CETRAN considere seus argumentos, modificando assim a decisão da JARI.

Ao recurso de 2ª instância devem ser anexados todos os documentos que foram encaminhados à JARI mais cópia da multa paga e cópia da resposta recebida.

Assim como em 1ª instância, este recurso também deve ser protocolado pessoalmente ou encaminhado via Correio com A.R., sempre no endereço indicado na resposta recebida, dentro do prazo máximo de 30 dias.

Após aproximadamente 45 dias da data do protocolo, o proprietário receberá em seu endereço a resposta ao seu recurso, se este for deferido, a multa será cancelada, o valor pago devolvido e os pontos excluídos do prontuário geral de motoristas. Já se for indeferido, a multa será mantida, não restando mais nada há reclamar.



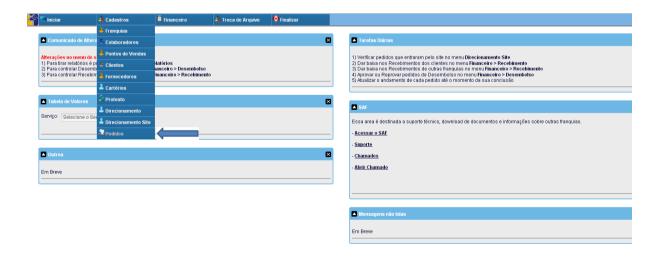


## Procedimentos no Sistema;

- Cadastre sempre os pedidos no sistema para que possa gerar o numero de ordem
- Sempre anexe os documentos necessários para execução no sistema
- 1. Segue informações para cadastrar os pedidos no site;



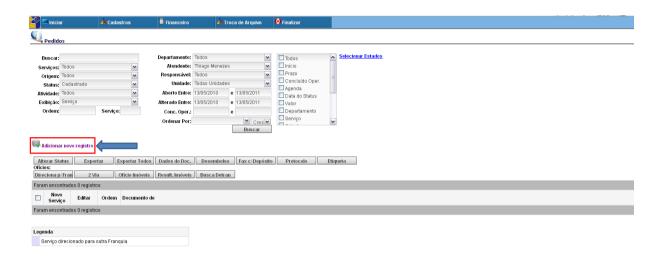
2. Em seguida clique na opção cadastros e em seguida pedido.







3. Logo após clique na opção "Adicionar Novo Registro".



4. Preencha todas as informações corretamente, anexe todos os documentos em "Selecione Anexos" conforme orientação em vermelho e após todo esse processo clique em "Adicionar".

